

REUNIÕES DE MINISTROS DA JUSTIÇA OU DE
OUTROS MINISTROS OU PROCURADORES-GERAIS
DAS AMÉRICAS

OEA/Ser.K/XXXIV
CIBER-VII/doc.3/11 rev. 2
6 fevereiro 2012
Original: inglês

Sétima Reunião do Grupo de Trabalho sobre Delito Cibernético

6 e 7 de fevereiro de 2012

Washington, D.C.

AGENDA

1. Antecedentes e evolução dos mandatos do Grupo de Trabalho e resultados do questionário preparatório da reunião. ^{1/}
2. Portal Interamericano de Cooperação em Delito Cibernético e novos desdobramentos propostos. ^{2/}
3. Resultados dos workshops regionais para fortalecer a cooperação internacional na investigação e processo penal do delito cibernético. ^{3/}
4. Andamento da implantação da Estratégia Interamericana Integral de Segurança Cibernética (resolução AG/RES. 2004 (XXXIV-O/04)). ^{4/}
5. Cooperação entre as autoridades responsáveis pela investigação e processo penal do delito cibernético e o setor privado. ^{5/}
6. Marcos jurídicos internacionais para combater o delito cibernético. ^{6/}
7. Cooperação e assistência internacional em matéria de delito cibernético. ^{7/}
8. Desdobramentos nacionais recentes em matéria de delito cibernético. ^{8/}
9. Recomendações da reunião.

-
1. Tema incluído em conformidade com o parágrafo 7 das Recomendações da Sexta Reunião do Grupo de Trabalho (documento CIBER-VI/doc.4/10 rev. 1, disponível em www.oas.org/juridico/english/cyb_VIrec_por.pdf).
 2. Tema incluído em conformidade com os parágrafos 7 e 10 das Recomendações da Sexta Reunião do Grupo de Trabalho (documento CIBER-VI/doc.4/10 rev. 1).
 3. Tema incluído em conformidade com o parágrafo 15 das Recomendações da Sexta Reunião do Grupo de Trabalho (documento CIBER-VI/doc.4/10 rev. 1).
 4. Tema incluído em conformidade com o parágrafo 5 das Recomendações da Sexta Reunião do Grupo de Trabalho (documento CIBER-VI/doc.4/10 rev. 1).
 5. Tema incluído em conformidade com o parágrafo 13 das Recomendações da Sexta Reunião do Grupo de Trabalho (documento CIBER-VI/doc.4/10 rev. 1).
 6. Tema incluído em conformidade com o parágrafo 11 das Recomendações da Sexta Reunião do Grupo de Trabalho (documento CIBER-VI/doc.4/10 rev. 1) e IV.5 das Conclusões e Recomendações da REMJA-VIII (documento REMJA-VIII/doc.4/10 rev. 1, disponível em www.oas.org/pt/sla/dlc/remja/recom_VIII_por.pdf).
 7. Tema incluído em conformidade com o parágrafo 12 das Recomendações da Sexta Reunião do Grupo de Trabalho (documento CIBER-VI/doc.4/10 rev. 1) e III.3 das Conclusões e Recomendações da REMJA-VIII (documento REMJA-VIII/doc.4/10 rev. 1).
 8. Para a consideração desse tema da agenda, as delegações estão convidadas a apresentar um relatório sucinto sobre as realizações ou experiências (positivas ou negativas) registradas em seus respectivos Estados, que possam ser de interesse dos demais Estados, bem como sobre as dificuldades ou problemas correntes ou passados sobre os quais desejem tomar conhecimento, por meio das informações disponíveis ou das realizações ou experiências (positivas ou negativas) dos demais Estados, no que se refere à prevenção e investigação do delito cibernético.